



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

PORTARIA Nº 012 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão de Tesoureiro do Município de Guarará dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. NATÁLIA PACHECO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 050.555.066-01 para o exercício do cargo em comissão de Tesoureiro, a partir desta data.

Art. 2º - Caberá a Servidora nomeada, exercer as atribuições próprias de Tesoureiro, de acordo com o disposto nas leis municipais, e juntamente com o Senhor Prefeito Municipal representar o município em todas as movimentações financeiras, quais sejam:

- emitir e assinar cheques;
- abrir contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonário de cheques;
- autorizar débito em contas relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheque;
- requisitar cartão eletrônico;
- efetuar transferências/pagamentos;
- sustar, contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar saques – conta corrente e poupança;
- efetuar pagamento por meio eletrônico;
- efetuar transferência por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas / aplic. Programas repasse recurso;
- liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- solicitar saldos / extratos de investimentos e poupança;
- solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência para mesma titularidade;
- encerrar contas de depósito;
- consultar obrigações do debito direito autorizado;
- autorizar adesão e movimentação de pontos;
- autorizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
- assinar contrato de COE;
- conceder abatimentos;
- caucionar títulos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

- confessar, transigir, desistir;
- efetuar acordos;
- assinar contrato de cambio e seus respectivos aditivos;
- avalizar cheques;
- emitir duplicatas;
- aceitar avaliações;
- reivindicar direitos;
- receber gratificações, diárias, pensões, salário;
- assinar apólice de seguro;
- assinar boleto de câmbio;
- receber ordens de pagamento;
- assinar instrumento de convenio e contrato prestação de serviço;
- efetuar controle, fiscalização e auditoria;
- consultar relatórios de serviços de administração.

Art. 3º - Fica o departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizado a proceder aos atos necessários para a efetivação desta Portaria;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guarará, 08 de novembro de 2019.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal